



Prazo para facturas na Internet alargado

Finanças

O site do portal das Finanças – e-factura – esteve inoperacional desde quarta-feira, o que tornou impossível cumprir o prazo

O Governo prorrogou, até 29 de Julho, o prazo de comunicação dos elementos das facturas emitidas durante Junho, no âmbito do programa e-factura, uma decisão que vai ao encontro do pedido feito pelos técnicos oficiais de contas.

O despacho do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Paulo Nuncio, foi emitido ontem, determinando, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de comunicação dos elementos das facturas emitidas durante o mês de Junho, sem qualquer penalidade.

“Com a publicação da Lei do Orçamento do Estado Rectificativo (Lei n.º 51/2003, de 24 de Julho), triplicou o valor do incentivo fiscal concedido no âmbito do programa e-factura, aumentando de 5% para 15% o valor da dedução em sede de IRS com as facturas emitidas desde o princípio do ano de 2013”, lê-se no comunicado das Finanças.

“Para dar pleno cumprimento àquela lei, que entrou hoje em vigor, foi necessário proceder durante o dia de ontem [quarta-feira] às operações necessárias para triplicar o valor do incentivo fiscal dos consumidores finais, de forma a que este valor estivesse hoje actualizado no portal e-factura”, explicou o governante. “Este procedimento já se encontra concluído”, mas “a referida actualização provocou dificuldades operacionais no Portal das Finanças, o que terá dificultado o cumprimento da obrigação de comunicação dos elementos das facturas por parte de alguns contribuintes”.

Assim, “considerando que hoje, dia 25, é o último dia para cumprimento da obrigação de comunicação dos elementos das facturas de Junho de 2013, afigura-se conveniente permitir um alargamento do prazo concedido para cumprimento desta obrigação até ao dia 29 de Julho de 2013, sem qualquer penalidade”, conclui o comunicado.

A Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas enviou esta quinta-feira uma carta ao secretário de Estado dos Assuntos Fiscais a pedir o alargamento do prazo.